



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Graça		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Graça, relacionadas em anexo, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7302261/2015	PARECER Nº 0302/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal de Graça, relacionadas no Anexo I deste Parecer, mediante os processos nºs 7302261/2015, 7108325/2015, 7346102/2015, 7331890/2015, 7303292/2015 e 7922766/2015, solicitam deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento das referidas instituições de ensino, e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Ana Maria Dodt Barreto Ximenes, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento das Escolas da rede municipal de Graça, e à legalização de seus cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0302/2016

MUNICÍPIO: Graça

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
7302261/2015	23019131	Escola Municipal de Ensino Fundamental Rita Alves de Sousa	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rita Alves de Sousa, INEP 23019131, no município de Graça, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7108325/2015	23019166	Escola Municipal de Ensino Fundamental Vicente Alves de Sousa	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Vicente Alves de Sousa, INEP 23019166, no município de Graça, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7346102/2015	23329211	Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria do Amparo Sousa	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria do Amparo Sousa, INEP 23329211, no município de Graça, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7331890/2015	23018941	Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Gerônimo da Silva	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Gerônimo da Silva, INEP 23018941, no município de Graça, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

7303292/2015	23019123	Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Raimundo Nonato Rodrigues	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Raimundo Nonato Rodrigues, INEP 23019123, no município de Graça, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7922766/2015	23019000	Escola Municipal de Ensino Fundamental José Pompílio Damasceno	Municipal	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Pompílio Damasceno, INEP 23019000, no município de Graça, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.